DECRETO Nº 5.754/2025 03 DE OUTUBRO DE 2025 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA.

LIDO EM: 13 / 10 **2025**

ENCAMINHADO À 13 / 10 **/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

13 / 10 **/ 2025 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS**

13 / 10 **/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE**

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

Referendado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 20 / 10 / 2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

DECRETO-EXECUTIVO

C Mun. B. Garças
Fls. 001
Ass.

DECRETO Nº 5.754 DE 03 DE Outubro DE 2.025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 133 Livro: 2 8 Fls 0 8 Data: 07/10/25
Horas 16:50
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre a prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no OF. Nº 022/2025/CGP/SECITECI, expedido pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora municipal, Sra. **CLÁUDIA PEREIRA SOARES SANCHEZ LACERDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, Matrícula funcional nº 276, à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, para continuar desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional, gerenciando, orientando e acompanhando as propostas pedagógicas da Escola Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único. Fica acordado que o órgão cedente continuará efetuar o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º A cessão será pelo período de 02/12/2025 à 01/12/2026, podendo ser prorrogada, a critério das partes, com a devida anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º Este Decreto entra em **vigor a partir de 02 de dezembro de 2025**, após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 03 de outubro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Alessandro Matos do Nascimento
Presidente

Referendado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 20 / 10 / 2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0

C. Mun. B. Garças
Fls. 002
Ass.

Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

OFÍCIO Nº 022/2025/CGP/SECITECI

Cuiabá-MT,19 de setembro 2025.

Ao
Exmo. Senhor
ADILSON GONCALVES DE MACEDO
Prefeito
Sivirino Souza Santos
Secretário de Educação
Prefeitura de Barra do Garças/MT

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar a vossa senhoria a **prorrogação da cedência** da servidora **Claudia *Pereira Soares Sanchez Lacerda,*** Efetiva no cargo de professora na Secretaria Municipal da Prefeitura de Barra do Garças, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica de Barra do Garças, gerenciando, orientando e acompanhando as propostas pedagógicas da Escola Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, pelo período de 02/12/2025 a 01/12/2026, com ônus para o cessionário.

Respeitosamente,

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Recebi em 25/09/25

C Mun. B. Garças
Fls. 003
Ass.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Decreto nº 5.754/2025 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o **DECRETO** Nº **5.754/25**, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em _____de_____de 2025.

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 20/10/2025
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

C Mun. B. Garças
Fls. 004
Ass.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, ELTON MELO MARQUES E ARMANDO ALVES BRITO – MEMBROS.

Decreto n.º 5.754/2025

APROVADO
EM SESSÃO 20/10/2025
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

P A R E C E R

DECRETO Nº 5.754 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Decreto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que "**Dispõe sobre a prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona**".

O Poder Executivo Municipal solicita a prorrogação da cessão da Servidora **CLÁUDIA PEREIRA SOARES SANCHEZ LACERDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Garças (MT) no cargo de Professora, Matrícula Funcional nº 276 à **SECITEC Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação,** para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica de Barra do Garças, gerenciando, orientando e acompanhando as propostas pedagógicas da E.T. Es., com ônus para o órgão cessionário.

A cessão será pelo **período de 01(um) ano contado a partir de 02 de Dezembro de 2025 e termino em 01 de Dezembro de 2026** após a devida anuência dessa Câmara de Vereadores.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – A Cessão da Servidora

Numa análise apurada junto ao TCEMT verificamos a existência do Acordão nº151/2019 – SC datado de 06/11/2019 onde TAG-Termo de Ajuste de Gestão nº38/2016 de 14/02/2016, onde o Conselheiro Interino João Batista Camargo determina no sentido de expedir recomendação à atual gestão para que realize correções no portal de transparência a fim de disponibilizar a informação referente ao item 3.8 do TAG (relação atualizada dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente). Sugerimos que seja publicado essa cessão no portal da transparência do município para atender ao TAG.

Essa Comissão de Economia e Finanças entende por não haver impedimento legal para que a Administração promova a prorrogação da cessão dessa servidora à **SECITEC Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica de Barra do Garças, ficando o ônus do pagamento da servidora por conta do município, e mensalmente será encaminhado para o devido reembolso por parte do órgão cessionário (**SECITEC Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação** o demonstrativo de pagamento do servidor (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados (CNPJ, Banco, Agência Conta Corrente) para fins de repasse dos valores à Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT).

3 – PARECER DA COMISSÃO

Essa Comissão entende que é legal a prorrogação da cessão da servidora, não trazendo nenhum prejuízo para a Prefeitura, estando dentro da legislação vigente no município.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Decreto nº 5.754/2025.**

Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 03 de Outubro de 2025

C Mun. B. Garças
Fls. 006
Ass.

VEREADOR RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente

VEREADOR ELTON MELO MARQUES
Relator

VEREADOR ARMANDO ALVES BRITO
Vogal

C Mun. B. Garças
Fls. 607
Ass.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

P A R E C E R

Decreto nº 5.754/2025 de autoria **do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE analisando o **DECRETO Nº 5.754/25,** em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de Outubro de 2025.

Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 20/10/2025
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Verº. ADILSON TAVARES LOPES
Relator

Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vogal

C Mun. B. Garças
Fls.
Ass.

VOTAÇÃO

DECRETO N º 5.754/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PODEMOS	AUSENTE		
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	X		
ELCIO MENDES DA SILVA	PRD	X		
ELTON MELO MARQUES	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	AUSENTE		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	Presidente		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em sessão ordinária do Dia 20 / 10 / 2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996